

SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL

PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 5.235, DE 19 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 195, de 4 de julho de 2018, conforme disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 19975.113011/2021-01, resolve:

Art. 1º Alterar o exercício da servidora pública ROSEMARY LIMA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 3196155, ocupante do cargo de Economista, oriunda do ex-Território Federal de Roraima, integrante do Plano de Classificação de Cargos dos ex-Territórios Federais - PCC-EXT, do Quadro em extinção da União, para compor força de trabalho na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista - RR, do Ministério da Economia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 5.317, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 19975.112820/2021-97, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do(a) servidor(a) público(a) Marli Zavala de Bogoná Incau, matrícula SIAPE n.º 1482932, ocupante do cargo efetivo de Administradora, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, para compor força de trabalho no Ministério da Saúde - MS, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno do(a) servidor(a) à Instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia, observados os requisitos constantes do artigo 16 da Portaria 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe ao MS, assegurar que o(a) servidor(a) ora colocado(a) à sua disposição não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 5.344, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 19960.1000074/2021-58, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do(a) servidor(a) público(a) Pedro Vicente da Silva Neto, matrícula SIAPE n.º 2138372, ocupante do cargo efetivo de Estatístico, do quadro de pessoal do Ministério do Turismo - MTur, para compor força de trabalho na Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, deste Ministério da Economia, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno do(a) servidor(a) à Instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia, observados os requisitos constantes do artigo 16 da Portaria 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à SECINT/ME, assegurar que o(a) servidor(a) ora colocado(a) à sua disposição não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 5.348, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 10951.101311/2021-32, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do(a) empregado(a) público(a) Alan Zuanella Vila Nova, matrícula nº F0268762-3, ocupante do emprego de Escriturário, do quadro de pessoal do Banco do Brasil - S/A, para compor força de trabalho na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, deste Ministério da Economia - ME, a um custo mensal de R\$ 21.271,67 (vinte e um mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) e anual, no valor total de R\$ 197.826,53 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) para o órgão cessionário, por prazo indeterminado.

Art. 2º O retorno do(a) empregado(a) à entidade de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia, observado os requisitos constantes do artigo 16 da Portaria 282 de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à PGFN/ME, assegurar que o(a) empregado(a) ora colocado(a) à sua disposição não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Cabe ao ordenador de despesas, zelar pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas oriundas dos reembolsos decorrentes da movimentação de que trata o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9144, de 22 de agosto de 2017, e para eventual continuação da composição da força de trabalho do empregado para o exercício subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS, PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS

DIVISÃO DE PESSOAL NO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIAS DIGEP/DEPEX/MP/AP DE 21 DE MAIO DE 2021

A CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL NO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DA GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelas Portarias nºs 663/COGEP/MP, de 19 de maio de 2015, Publicada no DOU nº 94, de 20 de maio de 2015 e nº 7.674/DEPEX, 06 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Nº 5.924 - Art. 1º - Conceder pensão civil à JOAQUINA FERREIRA BRAZÃO, na condição de companheira, com vigência a partir de 12 de novembro de 2011 data do óbito do servidor Jorge Ramos Damasceno, matrícula/Siape 1075464, no cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão III, oriundo do Quadro de Ativo do Ex-Território Federal do Amapá, com o fundamento nos artigos 215 e 217, inciso III, da Lei n.º 8.112/90, assegurado pelo artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e demais alterações dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e pelo artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/2004, em atendimento ao Parecer de Força Executória Nº 00053/2020/PROAFT/PUAP/PGU/AGU e Processo Judicial Nº 000992139.2014.4.01.3100 (Processo 00745.008792/2020-17).

Nº 6.091 - Art. 1º - Conceder pensão civil à ANA LUIZA MONTEIRO CAMPOS, na condição de filha, com vigência a partir de 29 de dezembro de 2020 data do óbito da servidora Juciara Maria Ferreira Monteiro, matrícula 1080288, no cargo de Datilógrafo, Classe "S", Padrão "III", oriundo do Quadro de Ativo Ex-Território Federal do Amapá, com fundamento nos arts. 215 e 217, inciso IV, alínea "a" da Lei 8.112/90, alterada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, assegurado pelo inciso II do § 7º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e demais alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e pelos artigos 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 13/11/2019 (Processo nº 19975.110527/2021-95).

Nº 6.098 - Art. 1º - Conceder pensão civil à MIGUEL DOS SANTOS GUTERRES RIBEIRO, na condição de cônjuge com vigência a partir de 13 de março de 2021, data do óbito da servidora Nilva dos Santos Monteiro Ribeiro, matrícula/Siape 1017560, no cargo de Professor do Ensino Básico Ex-Território, oriundo do Quadro de Ativo do Ex-Território Federal do Amapá, com fundamento nos arts. 215 e 21 da Lei 8.112/90, art.3º, inciso I e art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 13.135, de 17/06/2015, assegurado pelo inciso I do § 7º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e demais alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e pelos artigos 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 13/11/2019 (19975.110541/2021-99).

Nº 5.990 - Art. 1º - Conceder pensão civil à CLAUDOMIR SANTOS DA CRUZ, na condição de filho e à CARLA SANTOS DA CRUZ na condição de filha, com vigência a partir de 19 de dezembro de 2020, data do óbito do servidor Clovis Cortes da Cruz, matrícula/Siape 1039290, aposentado no cargo de Professor do Ensino Básico Ex-Território, oriundo do Quadro de Inativo do Ex-Território Federal do Amapá, com fundamento nos arts. 215 e 217, inciso IV, alínea "a" da Lei 8.112/90, alterada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, assegurado pelo inciso I do § 7º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e demais alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e pelos artigos 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 13/11/2019 (19975.110243/2021-07).

Nº 5.994 - Art. 1º - Conceder pensão civil à MARIA DA GRAÇA ANDRADE DOS SANTOS, na condição de cônjuge com vigência a partir de 27 de março de 2021 data do óbito do servidor Helio Barbosa dos Santos, matrícula/Siape 1019406, aposentado no cargo de Agente de Telecomunicação e Eletricidade, oriundo do Quadro de Inativo do Ex-Território Federal do Amapá, com fundamento nos arts. 215 e 217 da Lei 8.112/90, art. 3º, inciso I e art. 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei 8.112/90, da Lei nº 13.135, de 17/06/2015, assegurado pelo inciso I do § 7º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e demais alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e pelos artigos 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 13/11/2019 (19975.112526/2021-85).

Nº 5.970 - Art. 1º - Conceder pensão civil à IZAURA MONTEIRO FILOCREÃO, na condição de cônjuge, com vigência a partir de 11 de março de 2021 data do óbito do servidor Apio Franfort Filocreão, matrícula/Siape 1021404, aposentado no cargo de Agente de Polícia Civil Especial, oriundo do Quadro de Inativo do Ex-Território Federal do Amapá, com fundamento nos arts. 215/217 da Lei 8.112/90, art. 3º, inciso I e art. 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 13.135, de 17/06/2015, assegurado pelo inciso I do § 7º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e demais alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e pelos artigos 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 13/11/2019 (19975.111342/2021-06).

Nº 5.959 - Art. 1º - Conceder pensão civil à MARIA MIRTES DE ALMEIDA OLIVEIRA, na condição de cônjuge, com vigência a partir de 12 de janeiro de 2021 data do óbito do servidor Casemiro Pantoja de Oliveira, matrícula/Siape 1021373, aposentado no cargo de Agente de Polícia Civil Especial, oriundo do Quadro e Inativo do Ex-Território Federal do Amapá, com fundamento nos arts. 215 / 217 da Lei 8.112/90, art. 3º, inciso I, e art. 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 13.135, de 17/06/2015, assegurado pelo inciso I do § 7º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e demais alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e pelos artigos 23 e 24 da Emenda Constitucional 103, de 13/11/2019 (19975.112527/2021-20).

Nº 5.978 - Art. 1º - Conceder pensão civil à MALVINA TAVARES DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge com vigência a partir de 18 de novembro de 2020, data do óbito do servidor Getulio Albuquerque de Oliveira, matrícula/Siape 1017515, aposentado no cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, oriundo do Quadro de Inativo do Ex-Território Federal do Amapá, com fundamento nos arts. 215/217 da Lei 8.112/90, art.3º, inciso I e art. 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 13.135, de 17/06/2015, assegurado pelo inciso I do § 7º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e demais alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e pelos artigos 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 13/11/2019 (19975.111177/2021-84).

Nº 5.968 - Art. 1º - Conceder pensão civil à FRANCISCA MENEZES SOARES MARINHO, na condição de cônjuge com vigência a partir de 05 de janeiro de 2021 data do óbito do servidor Filomeno Pereira Marinho, matrícula/Siape 1018127, aposentado no cargo de Auxiliar de Comando de Navio, oriundo do Quadro de Inativo do Ex-Território Federal do Amapá, com fundamento nos arts. 215 e 217 da Lei 8.112/90, Art. 3º, inciso I e Art. 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 13.135, de 17/06/2015, assegurado pelo inciso I do § 7º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e demais alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e pelos artigos 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 13/11/2019 (19975.110049/2021-13).

IONE BARBOSA DE MIRA

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

PORTARIA DE PESSOAL SGD/ME Nº 5.213, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DIGITAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das competências que lhe conferem os incisos I, VIII e IX do art. 132, do Anexo I ao Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria nº 670, de 18 de dezembro de 2019, e conforme Processo SEI/ME nº 19974.101105/2021-39, resolve:

Dispensar, a contar de 16 de abril de 2021, da Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, Nível Superior, da Secretaria de Governo Digital deste Ministério, do Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, o servidor ALLAN FREITAS DE CARVALHO GIRAÓ, matrícula SIAPE nº 2278251, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, em razão de concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO

